



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, com vistas à cobertura integral dos riscos decorrentes da realização do Seminário Nacional de Capacitação e Treinamento dos Dirigentes do Sistema Confere/Cores e III Reunião Plenária Ordinária, que ocorrerá de 08 a 12 de dezembro de 2025, no Windsor Plaza Hotel, situado no SHS, Quadra 05, Bloco H, Brasília/DF, conforme especificado no Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação do seguro tem como objetivo assegurar a integridade física e patrimonial dos participantes, colaboradores e prestadores de serviço, além de proteger a instituição organizadora de eventuais responsabilidades civis durante a execução do evento. Considerando o grande número de delegados e dirigentes do Sistema Confere/Cores que participarão dos eventos em dezembro, bem como a presença de prestadores de serviços e público visitante, torna-se indispensável a contratação de apólice específica que contemple riscos acidentais e incidentes decorrentes de atividades inerentes ao evento. A medida também se justifica pela necessidade de conformidade com boas práticas de gestão e mitigação de riscos, atendendo aos princípios de planejamento, precaução e responsabilidade administrativa.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

| Item | Descrição  | Qtde. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|--|-------|---------|----------------|--------------|
| 01   | Contratação de serviço de seguro multirriscos para eventos, com cobertura de Responsabilidade Civil, Acidentes Pessoais e Bens Utilizados, destinado a garantir proteção aos | 1     | apólice | R\$ 1.025,01   | R\$ 1.025,01 |



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>eventos institucionais Seminário Nacional de Capacitação e Treinamento dos Dirigentes do Sistema Confere/Cores e III Reunião Plenária Ordinária, abrangendo também os períodos de montagem (07/12/2025) e desmontagem (12/12/2025).</p> <p>O seguro tem como objetivo resguardar o Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere contra danos pessoais, materiais e morais que possam ocorrer a terceiros durante o evento, além de cobrir os bens e equipamentos utilizados.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

3.1.1 O detalhamento e especificações pormenorizadas do objeto desse Termo de Referência encontram-se no anexo: **Apêndice I do TR.**

### **4. PRAZO, CONDIÇÕES E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. O início da prestação do serviço será de, no máximo, 5 (cinco), após o envio da Nota de Empenho, devendo a contratada prosseguir com a emissão da apólice e com **vigência de 07.12.2026 a 12.12.2026.**

4.2. As prorrogações para o início da prestação dos serviços só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para o início da prestação dos serviços não será, em hipótese alguma, prorrogado, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.4. Após a prestação do serviço, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o serviço prestado atendeu às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando não forem compatíveis com as diretrizes especificadas no Termo de Referência.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

4.5. Em caso de rejeição do serviço, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades e o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará ciente da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, bem como estará ciente de que a sua omissão é passível das sanções cabíveis.

4.7. Caso as correções apontadas não ocorram em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo serviço também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em mora e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.9. O servidor responsável para acompanhar a prestação do serviço formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

### **5. DO RECEBIMENTO**

5.1. O serviço será recebido após o “atesto” do fiscal do contrato, passando a iniciar a partir desta data o prazo mínimo de 3 (três) meses de garantia do serviço.

5.2. O serviço deverá ser prestado sem nenhum custo adicional, salvo quando houver alguma imprevisão devidamente fundamentada, a qual era impossível de identificar no período da contratação, a fim de se preservar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, não impedindo a resilição do contrato quando o Conselho Federal dos Representantes Comerciais identificar que a prestação do serviço se tornou excessivamente onerosa à Administração Pública.

5.3. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: compras@confere.org.br ou telefone: (61) 3225-3663.

### **6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O serviço será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O serviço será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação dos serviços, em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

### **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

7.2. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme o disposto no art. 70 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 20 da IN nº 67/21.

#### **JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.3. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.4. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral ([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de**



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

**Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o FORNECEDOR for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso a licitante seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ do FORNECEDOR matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.9. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

### **TÉCNICA**

7.10. Não será exigido.

### **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.11. Não será exigida.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em um serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

## **9. PROPOSTA**

9.1. A proposta deverá ser detalhada, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como impostos, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável, conforme apêndice II – modelo de proposta.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

9.2. O fornecedor de serviços deverá observar o art. 40, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

9.3. O fornecedor fica obrigado a observar o inciso III, do art. 6º, CDC, apresentando as informações adequadas e claras acerca da prestação do serviço.

### 10. MODALIDADE DO CERTAME

10.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

### 11. GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia.

### 12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o inciso I, art. 95, da Lei nº 14.133/21, que facilita à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

12.2. A Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

12.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

12.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Solicitar interrupção do serviço que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

13.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

13.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Manter-se, durante todo o processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

14.2. Fornecer o serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar os ajustes aos serviços que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a prestação do serviço.

## **15. PAGAMENTO**

15.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após 10 (dez) dias úteis do ateste na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o serviço tenha sido prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

15.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

15.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados no âmbito do CONFERE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

15.4. O CONFERE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

15.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

**15.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES", (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.**

15.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

15.9. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.

15.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

15.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

15.12. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

15.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobreestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

15.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O Fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **17. RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

17.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

17.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos serviços fornecidos pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

### **18. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, tendo em vista que será uma contratação por escopo para data predefinidas.

### **19. DA REPACTUAÇÃO**

19.1. Não haverá possibilidade de repactuação, tendo em vista a natureza do objeto.

### **20. DA REVISÃO**

20.1. Não haverá possibilidade de repactuação, tendo em vista a natureza do objeto.



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### **21. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

21.1. O prazo de duração do contrato será de até 1 (um) mês, conforme o art. 106 da Lei 14.133/21, podendo a contratante solicitar os serviços do seguro conforme cobertura da apólice.

### **22. DO FORO**

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir questões oriundas desta contratação.

### **19. CONTATOS**

19.1. Setor de Licitações

E-mail: [cpl@confere.org.br](mailto:cpl@confere.org.br)

Tel.: (61) 3225-3663

Dra. Marcela Fernandes

19.2. Setor de Compras

E-mail: [compras@confere.org.br](mailto:compras@confere.org.br)

Tel.: (61) 3225-3663

Srtª. Djéssica Castro

Brasília, 03 de novembro de 2025.

*Ellen de Paula Drumond*

**Ellen de Paula Drumond**  
**Gerente de Comunicação**



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

### **APÊNDICE I**

A apólice a ser contratada deverá conter, no mínimo, as seguintes coberturas, valores e condições:

a) Responsabilidade Civil (RC)

Danos materiais e corporais a terceiros e empregados;

Danos morais e estéticos;

Despesas de ações emergenciais e de defesa;

Responsabilidade civil do empregador;

Distribuição de alimentos e bebidas;

Montagem e desmontagem de estruturas;

Responsabilidade cruzada;

Erro de projeto;

Produtos e brindes;

Atendimento médico emergencial;

Tumultos e incidentes em geral;

Coberturas complementares:

RC – Danos a palestrantes: R\$ 100.000,00

RC – Danos a imóveis e conteúdos: R\$ 100.000,00

RC – Honorários e despesas diversas: R\$ 100.000,00

b) Danos a Bens Utilizados no Evento

Cobertura mínima de R\$ 100.000,00 para bens locados, próprios ou de terceiros utilizados nas dependências

do evento, incluindo equipamentos audiovisuais, mobiliário, estruturas e materiais gráficos.

c) Acidentes Pessoais (AP) – Público e Staff

Morte accidental: R\$ 50.000,00

Invalidez permanente total ou parcial: R\$ 50.000,00

Despesas médicas e hospitalares (DMH): R\$ 5.000,00

d) Vigência da Apólice

Cobertura válida para todo o período do evento (08 a 12/12/2025), incluindo montagem (07/12/2025) e desmontagem (12/12/2025)



## **CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE**

### **2. Requisitos Operacionais**

A seguradora contratada deverá possuir registro ativo e regular junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);

Emitir apólice nominal ao Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere), com descrição detalhada dos eventos e valores segurados;

Disponibilizar canal de atendimento direto para comunicação de sinistros durante o período de cobertura;

Garantir atendimento emergencial 24 horas, com suporte técnico e orientação imediata em caso de ocorrência;

Cumprir os prazos máximos legais para liquidação de sinistros e emissão de documentos comprobatórios.

### **3. Padrões Mínimos de Qualidade**

A seguradora deverá comprovar histórico de solvência e reputação no mercado, apresentando índice de liquidez e capital mínimo exigido pela SUSEP;

Todas as coberturas devem estar amparadas por condições gerais e particulares claras e atualizadas, em conformidade com a legislação vigente;

O atendimento ao contratante deve ocorrer de forma ágil, transparente e rastreável, preferencialmente por meio de canais digitais com registro eletrônico de protocolos.

### **4. Obrigações da Contratada**

Emitir e entregar a apólice antes do início do evento, garantindo cobertura ininterrupta durante todo o período previsto;

Apresentar comprovante de regularidade fiscal e técnica durante toda a vigência contratual;

Comunicar previamente qualquer alteração nas condições de cobertura ou nas informações cadastrais;

Fornecer relatório final de vigência e comprovação de inexistência de sinistros abertos ao término do contrato.



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE**

**APÊNDICE II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO DE \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Nome Proponente: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

| Item | Descrição do objeto | Unidade | Valor total |
|------|---------------------|---------|-------------|
| 00   |                     |         | R\$         |

OBS: NOS VALORES ACIMA DEVERÃO ESTAR COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO.

ADEMAIS, DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.

BRASÍLIA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2025.  
ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS